



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS QUÍMICOS



**EDITAL Nº. 002/2018 – CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM
PROCESSOS QUÍMICOS/UFMSM**

***BOLSA ESTUDANTIL DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
(BOLSA FORMAÇÃO VIA COORDENAÇÃO DO CURSO)***

Considerando o disposto na Resolução n. 001/2013 da Universidade Federal de Santa Maria, a Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos do Centro de Ciências Naturais e Exatas da UFSM torna público que estarão abertas as solicitações para o fornecimento de BOLSA FORMAÇÃO paga com recurso da Coordenação do Curso, voltado aos acadêmicos do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos, no período de 13 de setembro de 2018 a 15 de outubro de 2018.

1. DO OBJETO

1.1 A Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos, concederá Bolsas Formação aos acadêmicos regularmente matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos.

1.2 As bolsas serão destinadas a viabilizar a participação dos estudantes em eventos acadêmicos/científicos regionais, nacionais e internacionais, no ano de 2018, não superiores a um mês, **desde que seja apresentado algum comprovante referente ao aceite de apresentação de trabalho (apresentação na forma de pôster ou oral).**

2. DAS EXIGÊNCIAS E PRAZOS PARA SOLICITAÇÕES

2.1 Poderão solicitar Bolsa Formação os acadêmicos do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos que:

- I – Estejam regularmente matriculados;
- II – Não se encontrem em período de Trancamento Total do curso;
- III – Comproven a submissão do trabalho no evento acadêmico ou científico (o pagamento da bolsa ocorrerá somente após a apresentação de comprovante de aceite do trabalho);
- IV – Possuam matrícula de acordo com a carga horária mínima do curso (pelo menos 245 horas no semestre vigente)
- V – Não possuam vínculo em curso de Pós-Graduação;
- VI – Possuam conta corrente (não serão aceitas conta-salário e conta-poupança), em qualquer banco, em sua titularidade (não é aceito conta-conjunta), e;
- VII – Não tenham solicitado Bolsa Formação através da PRAE (Pró Reitoria de Assuntos Estudantis) ou DCE (Diretório Central dos Estudantes), para o mesmo evento.

2.2 Para realizar a solicitação, o aluno deve entregar na secretaria da Coordenação do Curso:

- I – **Ficha de Solicitação** (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada;
- II – **Termo de Compromisso** (ANEXO II) devidamente preenchido e assinado;
- III – **Comprovante de submissão** do trabalho no evento, e;
- IV – **Índice de desempenho acadêmico**, emitido via Portal do Aluno.

2.3 Cada evento dá direito à solicitação de apenas 1(uma) Bolsa Formação por aluno.

2.4 As solicitações devem ser feitas antes da realização do evento.

3. DA BOLSA FORMAÇÃO

3.1 A Bolsa Formação se constituirá no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser creditada na conta corrente do solicitante.

3.2 Será destinado um total de até 5 (cinco) Bolsas Formação, conforme disponibilidade de recursos no momento da solicitação (respeitando o planejamento orçamentário do curso junto ao CCNE).

4. DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES E DEFERIMENTOS

4.1 As solicitações recebidas serão avaliadas pela Coordenação do Curso e terão prioridade para deferimento as solicitações em que:

I - O requerente possuir maior Índice de Desempenho Acadêmico;

II – O evento ser realizado em local mais distante e, por último;

III – O evento tiver maior tempo de duração.

4.2 As solicitações recebidas, serão automaticamente indeferidas na falta de qualquer documento ou comprovante constante neste edital, bem como pedidos realizados fora do prazo estipulado.

4.3 As solicitações deferidas pela Coordenação do Curso serão encaminhadas ao Núcleo de Execução e Controle Orçamentário (NECO) do Centro de Ciências Naturais e Exatas (CCNE) para cadastramento da solicitação.

4.4 Estando toda a documentação correta, as bolsas serão pagas aos acadêmicos, via crédito em conta corrente.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 Após a participação no evento, o acadêmico cuja solicitação foi deferida, deve realizar a prestação de contas junto à Coordenação do Curso.

5.2 A prestação de contas das despesas executadas se dará através da apresentação de atestados ou certificados de participação no evento, cupons de passagens aéreas e/ou rodoviárias e relatórios de atividades concisos, sendo que a não entrega implicará ação administrativa interna.

5.3 Em caso de não apresentação de prestação de contas, o aluno deverá devolver os valores recebidos com Bolsa Formação, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada pela Direção do CCNE.

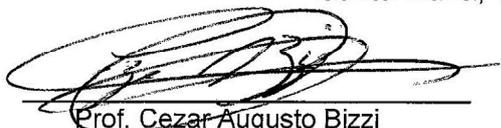
6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos.

6.2 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail "processosquimicos@ufsm.br" ou pelo telefone "55 3220 8054".

6.3 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará desclassificação do(a) candidato(a).

Santa Maria, 12 de setembro de 2018.



Prof. Cezar Augusto Bizzi

Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em processos Químicos



ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO



(Todos os dados são de preenchimento obrigatório e de responsabilidade do aluno requerente)

DADOS DO SOLICITANTE			
Nome do Acadêmico:			
Número de Matrícula:			
CPF:		Telefone:	()
E-mail:			

DADOS DO EVENTO	
Nome do Evento:	
Período de realização:	
Local:	

DADOS BANCÁRIOS DO SOLICITANTE			
Conta corrente individual, ativa e com titularidade no CPF do requerente			
Banco:			
Agência:		Conta corrente:	
Localização da agência (cidade):			

Assinatura do aluno requerente

Assinatura do Coordenador do Curso

Santa Maria, _____ de _____ de 2018.



ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO



(Todos os dados são de preenchimento obrigatório e de responsabilidade do aluno requerente)

Nome do evento:	
Período de realização:	

Pelo presente instrumento, comprometo-me a prestar cotas da Bolsa Formação Acadêmica concedida para participação no Evento acima até a data de ____/____/2018 **(até 30 dias após a data de término do evento)**.

No caso de **não participação** no Evento ou **falta de comprovação** com apresentação de Certificado ou comprovante de participação ou outro documento comprobatório da participação no Evento, será emitida GRU (Guia de Recolhimento da União) para devolução de valores recebidos, conforme item 5.3 do Edital n. 002/2018 CSTPQ.

Nome do acadêmico:			
Número de matrícula:		CPF:	
E-mail:			
Curso:			

Assinatura do aluno requerente

Santa Maria, _____ de _____ de 2018.